



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 773/ 2010

De 23 de novembro de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Ampliação e Reforma de Escolas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

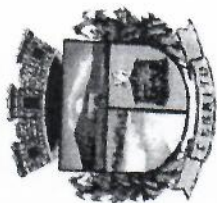
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/11/10 a 13/12/10

Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 773 / 2010

PPA 2010/2013
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa	Ação	Função / Subfunção	Valor
009 - Edificações Públicas	Ampliação e Reforma de Escolas	12- Educação 361- Ensino Fundamental	100.000,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RECURSO LIVRE			277.700,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RECURSO VINCULADO			2.436.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/11/10 a 13/12/10
Responsável: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE